



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.840/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$187.939,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais), para a execução de ações relativas ao programa fomento ao setor agropecuário, sendo R\$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) oriundo do convênio nº 871690/2018 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos) como contrapartida pelo Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600093.135 - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente –Ficha 489.

Art. 3º O valor de R\$2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos), referente a contrapartida para abertura das despesas decorrentes desta Lei, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 – 44905100000 - Obras e Instalações - ficha 124.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (25/06/2019)


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 25/06/2019


Faguiner Martins Salvador,
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
EM 27/06/2019


